



### AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de locação de software SAI – Sistema de Acesso a Informação, contendo os módulos: home page, contas públicas, ouvidoria, diário oficial e E-SIC, através do IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública;

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

O Agente de Contratação, legitimado pela **Portaria n.º 015, de 02 de janeiro de 2024**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2024.007.081** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Proposta apresentada pela empresa **IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CNPJ n.º 05.277.208/0001-76)**, com valor mensal para a contratação na ordem de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, cuja vigência contratual será de 12 (doze) meses;
3. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
4. Termo de Referência;
5. Justificativa demonstrando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços;
6. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

#### Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

| Unidade Orçamentária | Função Programática | Projeto Atividade | Fonte de Recurso | Elemento de Despesa | Subelemento | Saldo Orçamentário |
|----------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------------|-------------|--------------------|
| 04                   | 10.122.0007.2077    | 2077              | 15001002         | 3390.40.00          | 01          | 60.000,00          |

7. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Memorando/ADM/SMS nº 101/2024**, para a **contratação da licença do software SAI – Sistema de Acesso à Informação**, contendo os módulos: **contas públicas, e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão, home page, ouvidoria, SIOF, diário oficial próprio com sistema WEB de envio e gerenciamento de documentos.**

11. Documentos comprobatórios de que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, a saber:



ESTADO DE SERGIPE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.081

a) **Contrato n.º 015/2024**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Itatim/BA**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada e detentora de software, a fim de disponibilizar sistema de implantação oficial para publicação dos atos públicos e disponibilização da edição no site, voltados ao município de Itatim/BA, assegurando atender as determinações legais da Lei de Acesso à Informação n.º 12.527/11, a ser executado durante o exercício de 2024,” com valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, cuja vigência contratual é até 31/12/2024;

b) **Contrato n.º 858/2024**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA**, cujo objeto é a “Contratação de empresa para disponibilização de sistema para portal que atenda ao cumprimento da Lei Federal nº 12.527/11, Resolução nº 1426/2021 do TCM/BA e Legislação Correlata, além de publicações de atos administrativos em jornais de grande circulação do Estado da Bahia, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC) e Diário Oficial Próprio (DOM), para atender as necessidades do Município de Santo Antônio de Jesus - Bahia, possuindo funcionamento, armazenamento de dados em servidor com certificado digital”, com valor global de **R\$ 185.998,16 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**, cuja vigência contratual é de 12 (doze) meses;

c) **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 065/2023**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Mundo Novo/BA**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na locação de licenças de softwares integrado de transparência em um só portal, nos termos da proposta da contratada, a qual é parte integrante do presente”, com valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, cuja vigência contratual é de 10 (dez) meses.

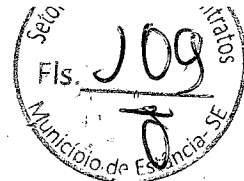
Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas atuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.

**Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.**

Após, em cumprimento ao disposto no **parágrafo único** do art. 72 da mesma norma jurídica citada,



submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 30 de dezembro de 2024.

  
**Evânio de Jesus Silva**  
*Agente de Contratação*  
*Portaria n.º 015/2024*